



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 688/90

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

Reconhece de Utilidade Pública o Grupo Espírita Mensageiros da Caridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-Se, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

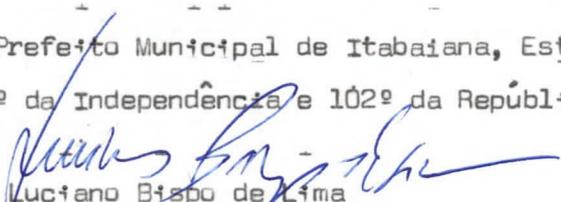
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade o Grupo Espírita Mensageiros da caridade.

Art. 2º - O Grupo foi fundado em 5 de maio de 1980.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em 10 de dezembro de 1990, 169º da Independência e 102º da República.


Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro de Almeida Lima

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Roberto Bispo de Lima

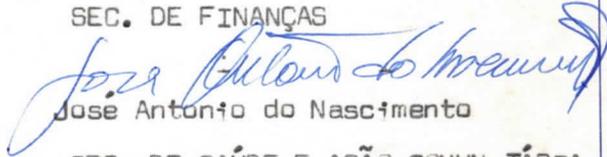
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


Alda Maria Meneses Santana

SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA


José Antonio Macedo

SEC. DE FINANÇAS


José Antonio do Nascimento

SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA